



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 01/92

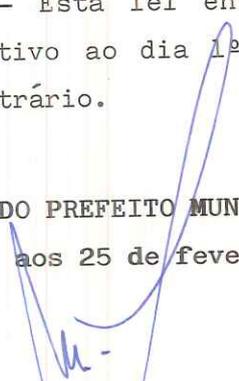
SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos Servidores Públicos Municipais, lotados no Quadro Único de Pessoal do Município, bem como as Funções Gratificadas, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de fevereiro de 1992, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, aos 25 de fevereiro de 1992.


IVAR RANZI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Boex

DIA: 27-02-92

PÁGINA: 16